



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



ANO 21 - Nº07- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2014

Pensões

PORTARIA – P Nº 0024/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0178/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIANA ALBUQUERQUE SANTOS**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA LUCIANA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 13123, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 20/05/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA – P Nº 0025/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0188/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ ARI GOMES ARAÚJO**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula nº 2818, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 20/06/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA – P Nº 0026/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0189/2014/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AMANDA RODRIGUES ARAÚJO**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula nº 2818, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 20/06/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0043/2014 Campina Grande, 01 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0362/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **HENRY SALES MONTEIRO**, mat. Nº 981, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0044/2014 Campina Grande, 01 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0364/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARLETE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, mat. Nº 08.885-4/2142, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0054/2014 Campina Grande, 01 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0384/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS DORES ARAÚJO CRUZ**, mat. Nº 2861, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0061/2014 Campina Grande, 01 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0007/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LEUDO OLIVEIRA ADELINO DE LIMA**, mat. Nº 11.331-0/5259, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0067/2014 Campina Grande, 01 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0012/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDNALDO GUIMARÃES CAMPOS**, mat. Nº 07.517-5/1424, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **35% (trinta e cinco por cento)**, correspondente a **07 (sete) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0069/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0312/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **DEMISSON PAIVA**, mat. Nº 2649, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0070/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0018/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA SALETE DE MORAIS, mat. Nº 10.070-6/3045**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0071/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0029/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSEFA MARIA SALES, mat. Nº 6812**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0072/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0030/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS, mat. Nº 2735**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0073/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0031/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARLUCE BEATRIZ DOS SANTOS, mat. Nº 12695**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0074/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0032/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ELZOMAR SANTOS DE SOUZA, mat. Nº 8172**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0075/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0034/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **OZEMIR SOARES DA SILVA, mat. Nº 15.940-9/10979**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0076/2014 Campina Grande, 10 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0036/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO ANTERO BARBOSA, mat. Nº 11.960-1/6387**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0077/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0065/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LUZINETE DE SANTANA DEMÉTRIO, mat. Nº 8388**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0078/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0038/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSIRENE BATISTA DA CUNHA, mat. Nº 15.689-2/10733**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0079/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0046/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SUSANA TARGINO DANTAS, mat. Nº 15.726-1/10770**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0080/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0048/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA AGRA, mat. Nº 5538**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0081/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0051/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO BEZERRA MARTINS, mat. Nº 6853**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0082/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0071/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA, mat. Nº 1624**, MÉDICO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0083/2014 Campina Grande, 15 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0132/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA MELO DE MORAIS, mat. Nº 8790**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0084/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0047/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROZALVA FREIRE OLIVEIRA, mat. Nº 9980**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0085/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0052/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO CARMO RAMOS CALDAS, mat. Nº 2357**, AUXILIAR DE ENSINO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0086/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0069/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ BEZERRA DA SILVA, mat. Nº 2417**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0087/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0072/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CEZAR CADÉ, mat. Nº 12.858-9/8070**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12 §3º, e 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0088/2014 Campina Grande, 17 de julho de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0115/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ RICARDO DE LIMA, mat. Nº 9120**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 59 da ON nº 02/2009 da SPS, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 028/2014-IPSEM/GP

De 17 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear, **SONALY MANGUEIRA CUNHA LIMA SABINO** para exercer cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR**, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir de 01 de julho de 2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 031/2014-IPSEM/GP

De 30 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Revogar a portaria nº 016/2014 que concede a servidora **HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 01/07/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2014. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e WS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE- IPSEM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da emissão da competente Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Empenho pela contratante. VALOR: R\$ 4.902,67 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2014. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. PROJETO/ATIVIDADE: 09.122.2001.2141. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 030/2014-IPSEM/PR

De 18 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

RESOLVE

Conceder ao servidor **LUCIVAL DA SILVA DINIZ** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR**, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) retroativo a 01/07/2014, por tempo indeterminado. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Quadrante BB - 0800 729 5678
Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

ANBIMA

O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.

QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS, DE 30/07/2010, COM PRIMEIRO ADITIVO EM 20/03/2011, SEGUNDO E TERCEIRO EM 30/07/2012 E QUARTO EM 30/07/2013.

BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, Brasília (DF), CEP 70.073-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante simplesmente designado como **BANCO**; e

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, com sede na Rua Maria Vieira Cesar 135 - Santo Antonio - PB, CEP: 58402-037, inscrito no CNPJ sob o nº 41.134.826/0001-20, doravante designado **CLIENTE**.

ambos representados na forma de seus respectivos estatutos sociais ou atos constitutivos, sendo designados como **PARTES**, quando referidos em conjunto, resolvem celebrar o presente termo aditivo, na forma e condições das cláusulas abaixo.

Considerando que:

(a) As **PARTES** celebraram em 30/07/2010 "Contrato de Prestação de Serviços de Movimentação, Custódia Qualificada e Controladoria de Ativos no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic e na CETIP S.A. - Mercados Organizados", doravante simplesmente designado **CONTRATO**;

(b) As **PARTES** celebraram em 30/07/2013 o Quarto Termo Aditivo, o qual teve por objeto a prorrogação do **CONTRATO**, de 30/07/2013 a 30/07/2014;

PÁGINA 1 DE 20 DO QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM.

Atos Administrativos Cont.

Ovidória BB - 0800 729 5678
Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

(c) Na forma da Cláusula Sétima a remuneração do BANCO será atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-DI;

(d) Na forma da Cláusula Oitava, a vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, ensejando o presente Termo Aditivo;

(e) Os contratos da espécie são regidos, dentre outras, pelas disposições da Comissão de Valores Mobiliários; e

(f) A Comissão de Valores Mobiliários alterou suas normas pela edição da Instrução n.º 542, de 20 de dezembro de 2013, que entrou em vigor em 01/07/2014, sendo necessário aplicar aos contratos já existentes, quando da celebração de termo aditivo, as disposições da mencionada Instrução.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o CONTRATO, sendo fixada sua vigência de 30/07/2014 a 30/07/2015.

2. DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO BANCO

2.1. Nos termos da Cláusula Sétima do CONTRATO a parcela mínima mensal de remuneração do BANCO passa a ser de R\$ 2.579,87 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a partir de 30/07/2014.

2.2. O valor da remuneração consignado na Cláusula Sétima da consolidação do CONTRATO que vai abaixo foi mantido no seu original, valendo, a partir de 30/07/2014 o valor expresso acima.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA LEI 8.666/93

3.1. A prorrogação do CONTRATO por meio deste Aditivo foi devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CLIENTE na forma do disposto no artigo 61, parágrafo único, da mencionada norma legal.

4. DA ALTERAÇÃO

4.1. Ficam alteradas, e já consolidadas ao final, as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, e Oitava em virtude das disposições da Instrução CVM n.º 542, de 20 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 9.º.

PÁGINA 2 DE 20 DO QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM.

Ovidória BB - 0800 729 5678
Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

4.2. Fica alterada, e já consolidada ao final, a Cláusula Sétima, para determinar que a remuneração do BANCO será, doravante, reajustada, por apostilamento, conforme faculta o §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, na data base do CONTRATO tão logo divulgado o índice de reajuste.

5. DA RATIFICAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as demais cláusulas e condições contidas CONTRATO, bem como a íntegra dos ANEXOS OPERACIONAIS, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, passando, consequentemente, o instrumento à redação abaixo consolidada.


5.2. A consolidação do CONTRATO segue-se à assinatura deste Termo Aditivo e deverá ter suas páginas rubricadas pelas PARTES.

Assim, justas e contratadas, as PARTES assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, além de rubricarem os ANEXOS OPERACIONAIS, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2014

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BANCO DO BRASIL S/A | |
| 1)  Nome: Carlos Augusto Nobrega de Souza CPF: 1754119-4 Mae: 1754119-4 CPF: 091 622 957 87 | 2)  Nome: Antonio Hermano de Oliveira CPF: 026 045 034-8 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM | |
| 1)  Nome: Antonio Hermano de Oliveira CPF: 026 045 034-8 | 2)  Nome: Carlos Augusto Nobrega de Souza CPF: 1754119-4 Mae: 1754119-4 CPF: 091 622 957 87 |
| TESTEMUNHAS | |
| 1)  Nome: Cláudio Barbosa de Araújo CPF: 030 565 764-05 | 2)  Nome: Cláudio Barbosa de Araújo CPF: 400.888.634-04 |

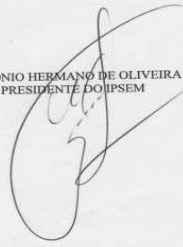
PÁGINA 3 DE 20 DO QUINTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM.

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UMA CAFETERA E UM BEBEDOURO EM COLUNA PARA O IPSEM, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº016/2014, EM FAVOR DE KALCULUS COMÉRCIO DE MÓVEIS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 40.980.187/0001-51, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 1.126,00 (MIL CENTO E VINTE SEIS REAIS)

CAMPINA GRANDE, 15 DE JULHO DE 2014


ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE / PB, CEP: 58.402-037.
TEL: (83)3341-4212 - FAX: (83)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e A EMPRESA THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE- IPSEM. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da emissão da competente Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou Empenho pela contratante. **VALOR:** R\$ 16.807,60 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS e SETE REAIS e SESSENTA CENTAVOS). **licitação:** PREGÃO Nº 003/2014. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e HERONDY AUGUSTO MENDES NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO POLICARD Nº 001/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. **OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS, PAGAMENTOS DE CONTAS, SAQUE E OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DO CARTÃO DE COMPRA. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente convênio. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Código Civil 10.406/02, decreto municipal nº 3.155/05 e decreto nº 3.208/06. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA e CARLOS H. DOMAS BRANT.. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2014.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais